

TOBIAS BARRETO SESQUICENTENÁRIO DE NASCIMENTO

DARCILO MEIO COSTA
Procurador de Justiça

Neste ano de 1989, quando instituições culturais e centros jurídicos do país têm suas atenções voltadas para **TOBIAS BARRETO**, ao ensejo das comemorações do seu sesquicentenário de nascimento e centenário de morte, a **Revista do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, movida pelo mesmo espírito de reverenciar o grande brasileiro nascido em Sergipe, dedica-lhe este artigo.

Na obra de Tobias Barreto, personalidade que sempre contou com alguns detratores e muitos admiradores, o Padre Leonel Franca, figura proeminente do jesuitismo no Brasil, não reconheceu sentido cultural; em campo oposto, Sílvio Romero não lhe vê defeitos, divisando em sua pessoa o protótipo do brasileiro de cultura nunca suplantado. Entre um exagero e outro fiquemos com aqueles que, seguindo conclusões da crítica generalizada (Graça Aranha, Nelson Werneck Sodré, Hélio Jaguaribe), reconhecem em Tobias uma personalidade de raras qualidades, orgulho de um povo, homem de gênio que ultrapassa as fronteiras de sua terra e vai receber de Ernest Haeckel, o naturalista e filósofo da Universidade Alemã de Jena, o justo elogio: “pertencer à raça dos grandes pensadores”.

Se os estudos de Filosofia no Brasil do século XIX, para alguns estudiosos, podem ser divididos em duas fases - antes e depois de Farias de Brito - os de ciência jurídica são divididos em

antes e depois de **Tobías Barreto de Menezes**. Seus “Estudos de Direito” constituem a mais alta expressão do que até então se escrevera no Brasil, abarcando desde as pesquisas do Direito Romano - percucientes reflexões sobre o direito justinianeu ao debate sobre o conceito do direito, a original concepção do direito natural e demais temas de filosofia jurídica; questões como mandato criminal, tentativa, menores e loucos, situação da mulher, delitos por omissão e outros ensaios de direito penal; direito autoral, teoria da mora; processo civil romano e germânico são marcos indelévels da produção tobiática, momentos decisivos do desenvolvimento da cultura jurídica brasileira. Este, o homem que todo o Brasil reverencia neste ano de 1989.

Em sete (07) de junho de 1839, na pequena vila de “Nossa Senhora de Campos do Rio Real”, da então Província de Sergipe D’el Rei, nascia **TOBIAS**, filho de Pedro Barreto de Menezes e Dona Emerenciana Maria de Menezes, o mesmo ano de nascimento de dois outros nomes gloriosos da Literatura e Música do Brasil: **Machado de Assis** e **Carios Gomes**. Seu pai, Escrivão, mulato, vivia na dignidade e pobreza, e não obstante os poucos estudos escolares, impunha-se a seus interlocutores como se houvesse cursado academias. Inteligência viva, comprazia-se em discussões sobre as lutas políticas da terra e de forma irreverente e desabusada. Sua mãe, que “passaria por uma fidalga branca”, na observação de Silvio Romero, era “meiga, de gênio suave e doce, de boas maneiras e educação doméstica”; na vida do casal era “o lado da paz, da concórdia, da doçura”. Tobias, conforme seu biógrafo Omer Mont’Alegre, era bem a síntese das qualidades físicas e morais de ambos, tendo saído mulato como o pai. Pelas dimensões deste artigo, obviamente inviável seria tecermos comentários sobre toda sua vasta e multiforme obra; limitar-nos-emos a alguns traços biobibliográficos.

De sua portentosa capacidade intelectual, relembremos que quase nada escapou à sua curiosidade científica, à sua inquietação por querer desbravar, qual Prometeu nunca saciado, todas as províncias do saber. Do latim à matemática, da música à filosofia, da poesia ao direito, da crítica religiosa de Moisés a Laplace,

sua vida foi uma constante busca por manter-se em dia com a produção científica de sua época. Da literatura itálica como da portuguesa e espanhola, e, bem assim, dos romances francês, alemão e inglês de seu tempo, sem descurar da cultura clássica, sua crítica literária desbravou caminhos nunca antes trilhados por escritores que o precederam.

De seu espírito seresteiro, amante do piano e do violão, autor de modinhas que faziam as delícias dos boêmios e moças da Campos provinciana de sua mocidade, alça vôos de águia para a crítica de música erudita, quando em Recife discorre sobre óperas brasileiras e estrangeiras “Salvator Rosa”, de Carlos Gomes, “Huguenotes”, de Meyerbeer, “Traviata”, de Verdi, “Norma”, de Bellini, “Fausto”, de Gounod.

Por sua produção poética, condensada no primeiro volume de suas obras completas (editadas pelo Governo esclarecido de Graccho Cardoso), a poesia brasileira é grandemente enriquecida e o romantismo nacional, com Castro Alves e Tobias Barreto, alcança sua mais elevada forma, naquilo que veio a se constituir na “escola condoreira”. Seu estro poético o aproxima de Vitor Hugo, mas se comprazia em avizinhar-se de alemães e ingleses, que julgava predecessores do romantismo francês. Na lúcida observação de Omer Mont’Alegre, nós, brasileiros, consumíamos o romantismo “via paris”, na declamação da poética de Lamartine, Alfredo de Vigny, Vitor Hugo, Musset e Theofilo Gautier; mas, só com **Tobias** passamos a tomar conhecimento dos pródromos do romantismo com Goethe e Schiller, continuados por Shelley, Byron e John Keats.

Iniciadas as primeiras letras em sua cidade natal, hoje Município de Tobias Barreto, prosseguiu estudos primários em Estância com o Padre Domingos Quirino; regressa a Campos e posteriormente segue para Lagarto, completando humanidades com o Padre José Alves Pitangueira, de quem fica a dever profundo conhecimento do latim, disciplina que depois passaria a ensinar, dando vazão à sua vocação para o magistério, que chegaria às culminâncias na cátedra da Faculdade de Direito de Recife.

Em dezembro de 1862, aos vinte e três anos, chega à capital pernambucana, mas somente em março de 1864 presta exames e ingressa na Faculdade de Direito, retardando-se devido ao tratamento da varíola que tanto debilitou sua saúde. Necessitando para sua subsistência de exercer o magistério particular, leciona latim, francês, história e em grau elementar, filosofia e matemática. Ainda não concluído o curso de Direito, contrai matrimônio com D. Grata Mafalda Félix dos Santos, em fevereiro de 1869, filha do Coronel João Félix dos Santos, Senhor de Engenho em Escada, pequena Vila nas vizinhanças de Recife. É na vivência acadêmica, notadamente nos seus últimos dois anos, que nasce e se desenvolve a inquietação por tudo querer conhecer, pesquisar, desbravar.

Desta fase de sua vida nos diz Gilberto Amado: “Tudo o interessa, nada do que é humano ou sobre-humano o deixa indiferente; em tudo quer tocar; tudo quer ver e sentir. De tudo quer entender. Para tudo tem uma opinião. Em tudo quer se meter, Sua curiosidade é universal. Sua aptidão a aprender, ilimitada; sua capacidade de vibrar, prodigiosa na mocidade, se conserva na mesma tensão até a morte” (“Dança Sobre o Abismo”, em “Três Livros”, pag. 554, ed. 1963).

A propósito da obra de Jules Simon - Religião Natural incursiona na crítica religiosa, surpreendendo a **intelligentsia** pernambucana e demonstrando invulgar conhecimento dos textos bíblicos. Sentindo-se atraído pelo ensaio “Religião” do filósofo francês Vacherot, faz-lhe o elogio em “Religião Perante a Psicologia”. Tomando partido na polêmica entre o autor e seu conterrâneo Afonso Gratry, mestre de Teologia, pois o filósofo dissera que Jesus teve consciência de sua ressurreição segundo os evangelistas São Lucas e São João, enquanto o teólogo contesta afirmando diversamente, que apenas em São Mateus e São Marcos podemos ver o pressentimento do Crucificado, conclui que a fiel exegese dos textos sagrados confirma o acerto de Vacherot - em São Lucas - mas equívoco em relação a S. João (onde a interpretação não é tão evidente). Por sua vez, verbera contra a erronia de Gratry ao sustentar que aquela conclusão (o

sentimento de Jesus de sua imortalidade) se deve chegar através de S. Mateus e S. Marcos. E assim, conclui Tobias Barreto - "Uma Luta de Gigantes" (com citações e comparações dos textos em latim) - do desacerto da crítica do teólogo e correção da afirmativa do filósofo. ("Crítica de Religião", pag. 71 a 76, ed. do Governo de Sergipe; Junot Silveira, "O Romance de Tobias Barreto", pag. 126, ed. Senado Federal, 1989).

Não menos originais são suas dissertações "Notas de Crítica Religiosa", "Moisés e Laplace", "Os Livros Mosaicos" e outros ensaios de investigação religiosa. Esta, uma faceta pouco conhecida de sua obra. Com efeito, seus biógrafos registram que **Tobias** era leitor assíduo da Bíblia, nela reconhecendo um repositório de inaudita sabedoria. Todavia, não era chegado à Igreja. Anticlerical, vergastando a incontinência dos padres de seu tempo - senhores de engenho e chefes políticos gananciosos e implacáveis - contudo não era um ateu ou ímpio, como podemos sentir pelo poema dedicado à Virgem Maria:

Maria! Diva Suprema!
Maria! mares sem fim!
Maria! místico emblema!
Quem é que se chama assim?
Quem é que me eleva tanto
Nos devaneios dum canto
Tão Digna dos votos meus?
Quem é essa criatura?
- É Maria, a Virgem Pura,
É Maria, a Mãe de Deus!

Somente quem possui sentimento religioso pode assim escrever!

Concluído o curso de Direito, com mulher e filho pequeno fixa residência, em 1871, na pequena vila de Escada, onde permaneceria por um decênio. Aí, na povoação interiorana, na tranqüilidade da vida campestre (somente contrastada com a agonia

das senzalas, sob o azorrague nas costas do escravo, longe dos ouvidos da Casa Grande), aí, na calma e enleio dos campos, dando vazão à sua sede de tudo querer “ver, sentir, tocar, entender”, aprofunda suas leituras iniciadas na Faculdade e empreende esta façanha insólita de aprender alemão por si mesmo. Já conhecia o francês, o inglês, o italiano, além do latim - leituras exclusivas ou predominantes nos meios acadêmicos de então - mas sentia que não eram suficientes para alguém se manter em dia com a produção científica e literária da Europa. Mister se fazia o conhecimento do idioma do Goethe e Ihering. São dez anos de leituras do que melhor se escrevia e ensinava nas universidades e centros culturais europeus. Fruto destes estudos, em 1875 publica “Ensaio e Estudos de Filosofia e Crítica”. Contava então com trinta e seis anos; era sua primeira grande obra em volume, após intensa contribuição jornalística em artigos e comentários de periódicos de Recife. Era a confirmação do publicista que se renunciara pelos escritos anteriores e continuaria em “Estudos de Direito”, “Estudos Alemães” e “Questões Vigentes”.

Imprecando contra o Direito Natural, postula que não se pode conceber o Direito como corolário da natureza, e muito menos como “filho do céu”; mas, como trabalho do homem, “obra da cultura humana”, imbuída das peculiaridades e vicissitudes da evolução das diversas sociedades humanas.

“A cultura é pois, a antítese da natureza, no sentido de que ela importa uma mudança do natural, no intuito de fazê-lo belo e bom. Esta atividade nobilitante tem sobretudo aplicação no homem. Desde o momento em que ele põe em si mesmo e nos outros, ciente e conscientemente, a sua mão aperfeiçoadora, começa ele também a abolir o estado de natureza, e então aparecem os primeiros rudimentos da vida cultural”.

E após adotar o conceito de Ihering, apenas acrescentando “condições evolucionais”, define o direito como sendo “o conjun-

to de condições existenciais e evolucionais da sociedade coativamente asseguradas” - Estudos de Direito, páginas 143 e 146, Livr. Progresso Edit. 1951.

Em concurso para professor à Faculdade de Direito de Recife, reitera o que havia dito em “Menores e Loucos em Direito Criminal”:

“Em nome da religião disse o sublime gnosta, autor do quarto evangelho: no princípio era a palavra (**in principio erat verbum**); em nome da poesia, disse Goethe: no princípio era o ato (**im Anfang War die That**); em nome das ciências naturais, disse Carus Sterne: no princípio era o carbono (**im Anfang war der Kohlenstoff**); em nome da filosofia, em nome da intuição monística do mundo, quero eu dizer: no princípio era a força, e a força estava junto ao homem, e o homem era a força. Desta força conservada e desenvolvida, é que tudo tem-se produzido, inclusive o próprio direito, que em última análise não é um produto natural, mas um produto cultural, uma obra do homem mesmo: (ed. Organização Simões, Rio, 1951, págs. 16 e 17).

O que fôra este memorável concurso para a cátedra de Direito, deixou-nos em admirável registro o grande Gumercindo Bessa, na carta dirigida a velho amigo, Juiz de Estância, Dr. Luiz da Mota Freire. Com que deleite se pode ler esta carta de 1º de maio de 1882, por onde o missivista, de prodigiosa memória, reproduz o notabilíssimo evento, deixando documento do maior valor histórico.

Também Graça Aranha, o inolvidável romancista de “Canaã”, em seu livro de memórias - “Meu Próprio Romance” - nos deixa precioso subsídio sobre esse concurso de Tobias, o impacto produzido nos meios universitários; sua significação para a cultura

brasileira. Em torno de sua figura, toda uma plêfade de juristas, filósofos, políticos, críticos literários, pensadores, constituíram aquilo que ficou conhecido como a “Escola de Recife”. Entre seus integrantes avultam os nomes de Clóvis Beviláqua, Silvio Romero, Artur Oriando, Graca Aranha, Fausto Cardoso, Araripe Júnior, Gumercindo Bess’a, Virgílio de São Pereira, Franklin Távora, Capistrano de Abreu (veja-se relação completa em Evaristo de Moraes Filho, “Medo a Utopia”, pag. 48). Mas, voltemos a Tobias.

Não obstante o trecho acima transcrito, na referência à “instuição monística do mundo”, não se pense que Tobias aceitara o monísmo naquela feição original, “mecanicista” ou “naturalística” de Haeckel; ouçamo-lo:

“É a doutrina haeckeliana, o **monismo** naturalístico do sábio professor de Jena. Mas não podemos conformar-nos com ela. À intuição monística de Haeckel achamos preferível a do filósofo Noiré, que nos parece dar melhor conta da realidade das coisas. Com efeito, o monismo de Noiré, que pode ter o nome de monismo filosófico em oposição ao naturalístico de Haeckel, assenta em base mais larga. A sua idéia diretora é que o Universo compõe-se de átomos inteiramente iguais, que são dotados de duas propriedades: uma interna, o sentimento; e outra, externa, o movimento. Bem como os átomos, o sentimento e o movimento que lhes são inerentes, são também originariamente iguais. Destas duas propriedades originárias, inseparáveis, resulta todo o desenvolvimento, ou antes, o que se chama desenvolvimento é a soma ou produto de ambas; de modo que todo e qualquer desenvolvimento é redutível a uma modificação do movimento, mas também, e ao mesmo tempo, todo e qualquer desenvolvimento é redutível a uma modificação do sentimento”.

Acrescenta:

“O monismo filosófico é conciliável com a teleologia, não tem horror às causas finais; ao passo que o naturalístico só admite as causas eficientes, e crê poder com elas fazer todas as despesas da explicação científica. É aí que nos separamos do grande mestre de Iena. O mecanismo, já o dissera Kant, não é suficiente para dar a razão dos produtos orgânicos; em relação à forma dos organismos há sempre um resto mecanicamente inexplicável. Ora, esta inexplicabilidade mecânica aumenta gradualmente à proporção que os organismos são mais desenvolvidos e as funções mais complicadas; por conseguinte, quando se atravessa toda a série de seres organizados e chega-se a formações superiores, como o homem, a família, o Estado, a sociedade em geral, o mecanicamente inexplicável já não é o resto, mas quase tudo. O que há de restante, exigua e restante, é a parte do mecanismo, a parte do movimento. Eis porque, tratando-se da lei geral do movimento, importa adicionar-lhe a do desenvolvimento. A tese – tudo se move – é verdadeira, porém, de verdade parcial, que é preciso completar e esciar por esta outra – tudo se desenvolve” (Introdução ao Estudo do Direito”, reiterado em “Variações Anti-Sociológicas”, in Estudos de Direito, págs. 130 e 131).

Mas não se pense que Tobias Barreto vivia recluso em sua casa, apenas lendo ou escrevendo, indiferente ou divorciado da vida social, da política local - Província de Pernambuco, como da Corte - a capital do Império. Ingressou na política e elegeu-se Deputado à Assembléia Provincial. Anteriormente exerceu a ad-

vocacia por muitos anos em Escada. Sua atuação parlamentar revela suas preocupações pelas mazelas da prática governamental, seja nas administrações do Partido Conservador, como nas do Liberal (a que era filiado). “Discurso em Mangas de Camisa”, proferido quando da fundação do “Club Popular” (em setembro de 1877, na Vila de Escada, posteriormente publicado com valiosas anotações, em 1879), e “Verificação de Poderes” é a comprovação pelo interesse das questões estruturais da sociedade de então (“Discursos”, págs. 3/18 e 97/149, ed. Pongetti, pelo Governo de Sergipe, 1926).

Atentando para o atraso e pobreza de nossas populações, notadamente no interior, desassistidas da ação dos Poderes Públicos, escreve:

“O Estado quer saber se os meninos aprendem, e por que antes não procura saber se eles comem?” “É preciso que nos convençamos: a magna questão dos tempos atuais não é política nem religiosa, é toda social e econômica. Que importa ao homem do povo ter o direito de votar em quem quiser se não tem ele o direito de comer o que quiser? Que lhe aproveita a liberdade de ir ao templo quando quiser, orar a Deus como lhe aprouver, se não tem o poder de ir ao mercado quando lhe apraz comprar o que precisa?” (“Vários Escritos”, em *O Romance de Tobias*, de Junot Silveira, pág. 144).

Considerando que não teve existência longa (viveu apenas cinquenta anos), e que somente concluiu o curso de Direito aos trinta anos de idade, é impressionante como pôde produzir uma vasta obra (que constitui os dez volumes da famosa edição de 1926, do Estado de Sergipe). Incompreendido no mundo oficial, não preparado para receber e digerir sua crítica renovadora, mundo imbuído de superstições “científicas” e preconceitos de classe, todavia nunca se abateu com as adversidades que teve de en-

frentar. Não se relacionando bem com a família da mulher (da aristocracia rural de Escada), privado de recursos financeiros com o licenciamento da Faculdade, findou seus dias “reduzido a proporções de pensionista da caridade pública” (carta a Silvio Romero, que providencia subscrição em seu favor entre admiradores e amigos).

Teve consciência da moléstia que o levaria à morte aos 26 de junho de 1889; sob o influxo deste pressentimento escreveu:

“Relógio da minha vida
Que a desgraça adiantou.
A hora da despedida
Meu coração já soou.
Bate-me o peito entretanto;
Dos olhos corre-me o pranto
Cujo amargor é tão bom!
Pois eu choro? Ó sorte crua!
Também o mármore sua,
Também o bronze dá som”.

BIBLIOGRAFIA

- **Omer Mont’Alegre** - “Tobias Barreto”, Editora Vicchi, 1939. –
Junot Silveira – “O Romance de Tobias Barreto”, Centro Gráfico do Senado Federal, 1989.
- **Gilberto Amado** - “Três Livros”, Livraria José Olympio Editora, 1963.
- **Jackson da Silva Lima** - “Tobias Barreto - Esparços e Inéditos”, Artcópia, Recife - 1989.
- **Evaristo de Moraes Filho** - “Medo à Utopia”, Ed. Nova Fronteira, 1989.
- **Nelson Wernock Sodré** - “História da Literatura Brasileira”, Livraria José Olympio Editora, 2ª ed., 1940.

- **Tobias Barreto** - “Estudos de Direito”, Livr. Progresso Editora, Salvador, 1951./”Discursos”, Ed. Pongetti, Rio, 1926 (ed. do Governo de Sergipe)./ “Menores e Loucos em Direito Criminal”, Ed. Organização Simões, Rio, 1951./ “Estudos de Direito”, vol. 2, Gráfica J. Andrade, 1978 (ed. do Governo de Sergipe). / “Crítica de Religião”, Ed. Gráfica Alvorda, Brasília, 1978 (Governo de Sergipe - INL - MEC)./ “Crítica Literária” - idem / “Estudos Alemães” - idem / “Dias e Noites” – idem.